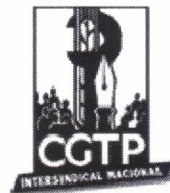




# SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA



À

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão  
Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 26/12/2022

N/OF. N° 647/2022

**Assunto: ENVIO DE APRECIACÃO PÚBLICA do seguinte diploma:**

**Projecto de Lei nº 374/XV/1ª (L) – Estabelece 25 dias úteis como período mínimo de férias.**

**(Separata nº 34, DAR, de 26 de Novembro de 2022)**

*Exmos. Senhores,*

*Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de “Apreciação Pública” desta Organização Sindical representativa com âmbito Nacional.*

*Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.*

*Atenciosamente,*

*Pela Direcção*

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA  
Largo do Luzeirão, 5  
2430-274 MARINHA GRANDE  
Telef. 244 566 021 Telex: 968 035 126  
E-mail: geral@sindicatovidreiro.pt  
NIF: 501 982 832

*EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)*

### APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_\_/XIII ()     Projeto de Lei n.º 374/XV ()     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)  
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, nº 5

Local Marinha Grande

Código Postal 2430 – 274

Endereço Electrónico administrativo@sindicatovidreiro.pt

Contributo: **Projecto de Lei nº 374/XV/1ª (L) – Estabelece 25 dias úteis como período mínimo de férias.**

Durante os anos de Governo do PSD-CDS/PP, a legislação laboral sofreu profundas alterações traduzidas na fragilização dos direitos individuais e coletivos dos trabalhadores e do próprio direito do trabalho, nomeadamente através do enfraquecimento da contratação coletiva e do princípio do tratamento mais favorável, da precarização dos vínculos laborais, da facilitação e embaratecimento dos despedimentos, da desregulação dos tempos de trabalho, de cortes salariais e imposição de mais horas de trabalho sem qualquer compensação salarial por via da redução de feriados, dias de férias e dias de descanso obrigatório, e ainda redução do pagamento do trabalho suplementar.

Para esta Organização Sindical, a revogação das normas gravosas do Código do Trabalho é parte essencial de uma política de valorização do trabalho e dos trabalhadores, que passa pela restituição plena e pela continua melhoria dos direitos individuais e colectivos, proporcionando a todos, melhores condições de vida e de trabalho.

Pela importância que o direito a férias assume na conciliação entre a vida pessoal e o trabalho, bem como do ponto de vista da recuperação física, psíquica e biológica, a consagração de mais dias de férias constitui uma medida fundamental para a valorização dos trabalhadores e do próprio trabalho.

Neste contexto, esta Organização Sindical concorda com a proposta presente neste projecto de lei.

Data Marinha Grande, 26/12/2022

Assinatura [Handwritten Signature]  
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA  
Largo do Luzeirão, 5  
2430-274 MARINHA GRANDE  
Telef. 244 566 021 Telex: 968 037 126

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.